



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.104/76.- - de 24 de Junho de 1976.-

Dispõe sobre alienação de dois veículos do Patrimônio Municipal.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e tendo em vista Autografo nº 08/76, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal:

- a) Uma motoniveladora, marca JUBER-WARCO, mod. 4-D-115, / motor GM.-
- b) Uma ambulância marca Chevrolet, tipo veraneio, 1969.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 24 de Junho de 1976.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ANACELTO AVELLANEDA
Secretário